PREFEITURA MUNCIPAL DE FORMIGA-MG
RUA: BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290-000 - FORMIGA-MG

LEI No. 2428 DE 15 DE MAIO DE 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo do Município de Formiga, autorizado a conceder, no Exercício Corrente , uma Subvenção Social ao CENTRO COMUNITÁRIO DE GONÇALVES, no valor de R$3.000,00 (Três mil Reais).

Art. 2o. - Para fazer face as despesas de que trata a presente Lei , em seu artigo 1o., serão utilizados os recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme programa abaixo discrimando.

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. SóCIO ECONôMICO
15814874008 APOIO AOS CENTROS, CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS.
3232.00 SUBVENÇÃO SOCIAL (329)

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 15 DE MAIO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
-Secretário de Gabinete-

RPRL/.